



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2206/1976

Ementa

INSTITUI O DIA DO MÉDICO (18 DE OUTUBRO).

Data da Norma

25/10/1976

Data de Publicação

28/10/1976

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3078/1976 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CULTURA, ESPORTE E LAZER - datas comemorativas

Autor: CARLOS UNGARO



16

LEI Nº 2206, DE 25 DE OUTUBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 20/10/76, PROMULGA a presente Lei.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Jundiaí o "DIA DO MÉDICO", que será comemorado no dia 18 de outubro de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(IRIBES PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

(EURICO DA SILVA MORAES)
-Repondeu pela SEIJ-